



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 459 DE 30 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre a permuta de denominações de ruas na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam permutadas as denominações das atuais Ruas Leônício Pires Galvão e Dr. Sérvulo Pereira de Araújo, situadas na Zona Urbana da cidade, na forma seguinte:

I - A atual Rua denominada Dr. Sérvulo Pereira de Araújo, passa a denominar-se Leônício Pires Galvão;

II - A atual Rua denominada Leônício Pires Galvão, passa a denominar-se Dr. Sérvulo Pereira de Araújo.

Art. 2º - O Executivo Municipal determinará as providências necessárias quanto a permutas das placas denominativas nas referidas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 30 de outubro de 1986


MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS
- PREFEITO -


ANTÔNIA PIRES GALVÃO DE GÓES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO